



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV  
*Diretoria Administrativa*

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 11/2020**

Protocolado SEI-CAMPREV.2019.00000570-81

Interessado: CAMPREV

Modalidade: Contratação Direta nº. 47/2019

Termo de Contrato nº. 14/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Sacramento, 374, Centro, CEP 13.010-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, por seu Diretor Presidente, o Sr. **MARIONALDO FERNANDES MACIEL**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº. 15.956.789 SSP/SP e do CPF/MF nº. 054.861.988-53 e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.942.358/0001-46, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº. 5677 – Vila São Francisco, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **CARLOS ANTONIO LUQUE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº. 3.863.156-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 078.334.318-34, e sua Diretora de Pesquisas, Sra. **MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN**, brasileira, viúva, economista, portadora do RG nº 3.533.657 SSP/SP e do CPF/MF nº 574.836.638-04 na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de Termo de Aditamento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO**

1.1. Fica prorrogado o prazo de execução contratual do Termo de Contrato nº. 14/2019, em até 06 (seis) meses, a partir de 18/06/2020.

**SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**  
*Diretoria Administrativa*

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de junho de 2020.

**CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas**

Marinaldo Fernandes Maciel  
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**

Carlos Antonio Luque  
Diretor Presidente - FIPE

Maria Helena Garcia Pallares Zockun  
Diretor de Pesquisas - FIPE